

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprovar as Prestações de Contas dos CRMVs, referente ao exercício de 1986.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea “F”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª Regiões, referente ao exercício de 1986.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JONAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Geral
CRMV-9 - 0312

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”